

CONTRATO Nº 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, pessoa jurídica de privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, estabelecida na Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, Centro, município de São Miguel do Oeste /SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.829.267/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente **WILSON TREVISAN**, e de outro lado a Escritório Fey Probst & Brustolin Advocacia, CNPJ 12.244.848/0001-45, representada pelo seu Diretor e sócio Marcos Fey Probst, brasileiro, palestrante, inscrito no CPF nº 032.985.859-98, residente e domiciliado na Rua Emilio Blum, 131, Ed. Hontei Office Buiding, Torre B, Sala 804, Centro, município de Florianópolis, SC, doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO
Cláusula primeira.

Apresentar e debater os temas pertinentes ao processo administrativo disciplinar no âmbito municipal, no intuito de capacitar membros de comissões investigativas e processantes, procuradores municipais e demais agentes públicos. O curso tem duração de 20 horas-aula, distribuídas em dois dias, a serem realizados no local indicado pela Associação de Municípios, oferecendo 40 vagas.

2. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
Clausula segunda

- Princípios gerais do Direito Administrativo: linhas gerais;
- Princípios específicos do processo administrativo;
- Inovações na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;
- Sindicância investigativa: passo a passo, da instauração à conclusão;
- Sindicância sancionatória;
- Processo administrativo disciplinar (PAD): passo a passo, da instauração, formação da comissão, defesa preliminar, instrução probatória, indiciamento, defesa final, parecer conclusivo ao julgamento;
- Revelia e seus desdobramentos;
- Investigado/acusado preso, em licença médica ou afastado do exercício Funcional;
- Oitiva da prova testemunhal e interrogatório: formalidades e cuidados Especiais;
- Prova emprestada;
- Relatório conclusivo: conteúdo e proposta à autoridade competente;
- Dosimetria da sanção aplicada;

- A questão da improbidade administrativa reconhecida no âmbito do PAD: possibilidades e limitações;
- Recurso administrativo x Reconsideração: requisitos, formalidades e julgamento
- Consequências práticas decorrentes do julgamento de PAD;
- Prescrição administrativa;
- Responsabilidade dos gestores pela omissão na investigação e no processamento disciplinar;
- A interação com o Ministério Público diante de atos com reflexos nas searas das Leis nº 8.429/1992 e 12.846/13 e da legislação criminal;
- Simulação de casos: elaboração de portarias, relatórios conclusivos e Decisões;

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira.

O serviço descrito na Cláusula Primeira será executado diretamente pela CONTRATADA, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2019, na sede da AMEOSC, com carga-horária de 20 (vinte) horas, no horário das 8h00min até 12h00min e 13h00min até 17h00mins em ambos os dias, para um público de até 40 (quarenta) participantes.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula quarta.

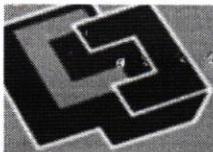
A **CONTRATADA** se compromete em disponibilizar o Palestrante Marcos Fey Probst com formação de nível superior, com conhecimento técnico compatível com o tema a ser ministrado.

A **CONTRATANTE** se compromete em confeccionar os Certificados de Participação aos participantes do curso, com base nos nomes fornecidos pela **CONTRATANTE**, desde que os mesmos atinjam uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade, comprovadas por lista de presença ou outro instrumento de controle equivalente.

A **CONTRATANTE** se compromete em realizar a impressão das apostilas do curso, com base nos arquivos digitais enviados pela **CONTRATADA**, disponibilizando-as aos participantes no início do evento.

A **CONTRATANTE** se compromete em ofertar espaço adequado para a realização do evento, como espaço para projeção, cadeiras, e demais estruturas necessárias para um bom ambiente de aprendizado.

A **CONTRATANTE** poderá oferecer, por suas próprias expensas, caso julgue necessário, alimentos e bebidas para serem servidas no estilo *coffee-break* aos participantes.



5. PREÇO

Clausula quinta.

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)** para a prestação dos serviços, além das passagens aéreas e transporte do aeroporto até o local do curso e seu respectivo retorno.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Clausula sexta.

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal contendo o detalhamento da prestação dos serviços.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Clausula sétima.

A vigência deste contrato ficará restrita ao cumprimento das cláusulas constantes neste instrumento, especialmente quanto a execução do objeto contratado e o respectivo pagamento devido, restando extinto após o cumprimento total das obrigações aqui assumidas.

8. DAS PENALIDADES

Clausula oitava.

Ressalvados os motivos de força-maior devidamente comprovados, é estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, pela rescisão sem justo motivo por parte da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**. É estabelecida multa de 1% (um por cento) ao dia do valor global do contrato por descumprimento do prazo definido.

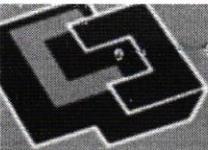
9. DO FORO

Clausula nona.

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel D'Oeste/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

São Miguel do Oeste, 19 de setembro de 2019



MARCOS FEY PROBST
 Sócio diretor da empresa
 CPF 032.985.859-98
 Contratada

WILSON TREVISAN
 PRESIDENTE DA AMEOSC
 Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste
 Contratante

Testemunhas:

Testemunha 1:

Nome: Airton Fontana
 CPF nº 563.391.609-30

Testemunha 2:

Nome: Ilceo Bariviera
 CPF nº 425.113.059-68

Edina G. T. Spironello
 OAB/SC 21448
 Assessora Jurídica Ameosc